



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0038/24, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Publicado em 11/03/2024
DOM 681

Abre crédito adicional especial, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 230.834,70, em favor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.586/24 de 07/03/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 230.834,70 (duzentos e trinta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), em favor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 07 DE MARÇO DE 2024


RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO

ANEXO - DECRETO Nº 0038/24, DE 07 DE MARÇO DE 2024**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Cultura e Turismo****11.001.001-13.392.0031.1.127****Ação Emergencial de Apoio ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
568	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2715.0000	230.834,70
SUBTOTAL				230.834,70
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				230.834,70